Termo de Não Instalação da 25ª Assembleia Geral de Cotistas
FS - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 22.10.2026, às 16h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 02.10.2026, por meio de e-mail enviado a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, e representantes da SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora"). Nenhum cotista compareceu à assembleia, seja por meio de conferência eletrônica e/ou votos por escrito recebidos.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Amanda de Souza Lima**
Secretária: **Julianna Nobre Albino**

V. ORDEM DO DIA

1) Deliberar sobre a incorporação do **TS COINVESTIMENTO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.973.196/0001-30, pelo Fundo ("Incorporação"), nos termos do inciso III do art. 12 da Parte Geral e inciso III do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo; e

2) Deliberar acerca da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, pelo período adicional de 3 (três) anos, passando de 14 (quatorze) anos para 17 (dezessete) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, alterando sua data de término para 13.11.2029, com a consequente alteração do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos IV e IX do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

Observado o disposto no art. 14 da Parte Geral e no art. 38 do Anexo, ambos do Regulamento do Fundo, que estabelecem que a Assembleia Geral de Cotistas e a Assembleia Especial de Cotistas são instaladas com a presença de cotistas que detenham, em conjunto, a maioria das cotas subscritas do Fundo, a presidente esclareceu que a presente assembleia não foi instalada em razão do não atingimento do quórum mínimo exigido pelo Regulamento do Fundo.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se o presente Termo de Não Instalação.

Certifico que a presente é cópia fiel do Termo de Não Instalação da 25ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

AMANDA DE SOUZA LIMA
Presidente da assembleia